



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 11 de setembro de 2013 - Nº 4451

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6802

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua “**Juvercino Francisco de Miranda**”, a Rua Projetada IV, que se inicia na Rua Floriano Fonseca, Bairro Bela Vista, sendo seu término sem saída, no Bairro Baiminas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6803

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**Zenith Senna Sant’anna**”, a Rua Projetada II, que se inicia na Praça José Antônio Sant’anna e termina na Rua Ruy Santana, no Bairro Basiléia.

Art. 2º - A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui

disposto, inclusive no que se refere à devida identificação da via, conforme dispõem as Leis Municipais nº 4850/1999 e 5445/2003.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6804

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**José Bento Rodrigues**”, a Rua Projetada III, que se inicia na Rua Abel Cardoso Coelho, sendo seu término sem saída, no Bairro Baiminas.

Art. 2º - A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto, inclusive no que se refere à devida identificação da via, conforme dispõem as Leis Municipais nº 4850/1999 e 5445/2003.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 24039/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art., de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 255.602,95 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.3190110100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS	55.602,95
18.01.3190110200.04.122.0053.2431 13º SALARIO	200.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	255.602,95

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

19.01.4490510301.15.122.0053.2429 AQUISIÇÃO MASSA ASFALTICA	255.602,95
TOTAL REDUÇÃO	255.602,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 1 DE AGOSTO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 24048/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art., de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 107.600,00 (CENTO E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.3390302400.08.244.0040.2276 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	25.000,00
09.02.3390302100.08.244.0040.2276 MATERIAL COPA E COZINHA	7.500,00
09.02.3390309900.08.244.0040.2276 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.000,00
09.02.3390301900.08.244.0040.2279 MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	15.000,00
09.02.3390301600.08.244.0040.2276 MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.500,00
09.02.3390301400.08.244.0040.2276 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.3350438700.10.302.0034.2206 SUBVENCAO A GAASV	9.600,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES**107.600,00**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: RECURSOS DE CONVÊNIOS nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL RECURSOS DE CONVÊNIOS**107.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 6 DE AGOSTO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 24049/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art., de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 341.446,49 (TREZENTOS E QUARENTA E HUM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.4490521500.10.301.0034.1209 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	3.149,16
16.02.4490520400.10.301.0034.1209 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	146.719,65
16.02.4490521900.10.301.0034.1209 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	141.708,19
16.02.4490510269.10.301.0032.1188 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE CONDURU	49.869,49
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	341.446,49

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	341.446,49
-----------------------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 6 DE AGOSTO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 24051/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art., de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 78.420,72 (SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.4490521900.08.244.0040.2279 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	4.500,00
09.02.3390140000.08.244.0040.2279 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.3390302800.15.122.0053.2427 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	5.850,00
---	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.4490521900.10.301.0034.1209 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	28.240,29
16.02.4490521500.10.301.0034.1209 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	317,93
16.02.4490520400.10.301.0034.1209 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	14.812,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.03.3390399999.12.361.0003.2023 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	23.700,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

78.420,72

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.4490529900.08.244.0040.2279 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5.500,00
--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.3390302600.15.122.0053.2427 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	3.500,00
14.01.3390302400.15.122.0053.2427 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	100,00
14.01.3390304200.15.452.0021.2099 FERRAMENTAS	100,00
14.01.3390301100.15.452.0021.2099 MATERIAL QUIMICO	100,00
14.01.3390302200.15.452.0021.2099 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	100,00
14.01.3390369900.15.452.0021.2099 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	100,00
14.01.3390300100.15.122.0053.2427 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	150,00
14.01.3390399999.15.452.0021.2099 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	100,00
14.01.3390302200.15.122.0053.2427 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	1.400,00
14.01.3390301100.15.122.0053.2427 MATERIAL QUIMICO	100,00
14.01.3390301700.15.122.0053.2427 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.3390361400.10.301.0034.2200 LOCACAO DE IMOVEIS	43.370,72
--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.03.3390391600.12.361.0003.2023 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	23.700,00
---	-----------

TOTAL REDUÇÃO

78.420,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 9 DE AGOSTO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 24057/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art., de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 974.846,10 (NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.3390302600.08.244.0040.2276 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO 25.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.3190110100.10.301.0032.2185 VENCIMENTOS 659.094,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.3390100000.04.122.0053.2431 OUTROS BENEF NATUREZA SOCIAL 209.251,20

18.01.3190040100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO 81.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

974.846,10

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: RECURSOS DE CONVÊNIOS nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL RECURSOS DE CONVÊNIOS 974.846,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 14 DE AGOSTO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 24058/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art., de 17/12/2012, pela Lei Municipal Nº 6707, Art.34, de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.313.032,63 (NOVE MILHÕES E TREZENTOS E TREZE MIL E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01.4690710200.28.843.0000.8405 PRINCIPAL DIVIDA INSS 180.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.4490521500.06.122.0053.2418 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS 2.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.3390140000.04.123.0053.2420 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 834,55

08.01.3390930000.28.846.0000.8420 INDENIZACOES E RESTITUICOES 19.360,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.3390302100.08.244.0040.2276 MATERIAL COPA E COZINHA 300,00

09.02.3390394800.08.244.0040.2279 SERVICOS GRAFICOS 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.3390300700.20.122.0053.2423 GENEROS DE ALIMENTACAO 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13.01.4490619900.27.812.0023.1117 AQUISICAO DE IMOVEIS 632,20

13.01.4490510399.27.812.0023.1117 OBRAS DE URBANIZACAO 342.532,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.3190110100.10.122.0036.2232 VENCIMENTOS 330.397,48

16.02.3190110100.10.302.0035.2222 VENCIMENTOS 10.000,00

16.02.3390320000.10.303.0034.2204 MATERIAL DE DISTR GRATUITA 238.027,80

16.02.3190110100.10.305.0033.2194 VENCIMENTOS 58.112,22

16.02.3190110100.10.301.0034.2203 VENCIMENTOS 196.958,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.03.3350439900.12.361.0003.2023 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00

17.03.3390302600.12.361.0003.2023 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO 48.157,69

17.03.3390369900.12.361.0003.2023 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA 4.900,00

17.02.4490520800.12.365.0003.2013 COLECOES MAT BIBLIOGRAFICOS 299.222,00

17.03.4490521700.12.361.0003.2023 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO 172.855,00

17.02.3390301400.12.365.0003.2013 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 86.062,14

17.02.4490521700.12.365.0003.2013 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO 172.855,00

17.02.4490510299.12.365.0003.1007 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS 337.714,91

17.02.3390391200.12.365.0003.2013 LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 37.000,00

17.02.3190040100.12.365.0003.2013 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO 220.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.4490529900.04.122.0053.2430 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 710,00

18.01.3390392600.04.122.0031.2177 PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	1.697.598,44
18.01.3190130200.04.122.0053.2431 OBRIGACOES PATRONAIS INSS	500.000,00
18.01.3190110100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS	3.678.501,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

19.01.4490510399.15.122.0053.2429 OBRAS DE URBANIZACAO	625.000,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES**9.313.032,63**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01.3190040300.01.031.0052.2405 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO	180.000,00
--	------------

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.01.3390395400.04.062.0053.2410 CONFEC UNIFORM BANDEIRAS FLAM	3.000,00
02.01.3390394800.04.062.0053.2410 SERVICOS GRAFICOS	2.125,00
02.01.3390301700.04.062.0053.2410 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	3.000,00
02.01.3390302300.04.062.0053.2410 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	4.000,00
02.01.3390302400.04.062.0053.2410 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	1.000,00
02.01.3390309900.04.062.0053.2410 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00
02.01.3390302800.04.062.0053.2410 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	500,09
02.01.3390391500.04.062.0053.2410 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	1.000,00
02.01.3390360700.04.062.0053.2410 ESTAGIARIOS	37.000,00
02.01.3390390100.04.062.0053.2410 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	5.000,00

GABINETE DO PREFEITO

04.01.3390360700.04.122.0053.2412 ESTAGIARIOS	50,00
04.01.3390330000.04.122.0053.2412 PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO	54,51
04.01.3390310000.04.122.0053.2412 PREMIACOES CULT ART CIENT OUTR	50,00
04.01.3390309900.04.122.0053.2412 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.420,00
04.01.3390391400.04.122.0053.2412 MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS	50,00
04.01.3390391200.04.122.0053.2412 LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50,00
04.01.3390391000.04.122.0053.2412 LOCACAO DE IMOVEIS	50,00
04.01.3390392000.04.122.0053.2412 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	250,00
04.01.3390391500.04.122.0053.2412 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	50,00
04.01.3390391700.04.122.0053.2412 MANUTENCAO CONSERV BENS MOV DE OUT NATUREZA	50,00
04.01.3390361400.04.122.0053.2412 LOCACAO DE IMOVEIS	50,00
04.01.3390361900.04.122.0053.2412 MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS	50,00
04.01.3390361600.04.122.0053.2412 MANUTENCAO CONSERV EQUIPAMENTOS	50,00
04.01.3390390100.04.122.0053.2412 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	19,70
04.01.3390369900.04.122.0053.2412 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	50,00
04.01.3390363300.04.122.0053.2412 CONFEC UNIFORM BANDEIRA FLAMUL	50,00
04.01.3390364100.04.122.0053.2412 DIARIAS A CONSELHEIROS	50,00
04.01.3390394400.04.122.0053.2412 SERVICO AUDIO VIDEO E FOTO	50,00
04.01.3390302500.04.122.0053.2412 MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS	50,00
04.01.3390302600.04.122.0053.2412 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	500,00
04.01.3390302400.04.122.0053.2412 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	2.000,00
04.01.3390302300.04.122.0053.2412 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.000,00
04.01.3390304200.04.122.0053.2412 FERRAMENTAS	50,00
04.01.3390302800.04.122.0053.2412 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	50,00
04.01.3390303000.04.122.0053.2412 MATERIAL PARA COMUNICACOES	50,00
04.01.3390302900.04.122.0053.2412 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	50,00
04.01.3390305000.04.122.0053.2412 BANDEIRAS FLAMULAS E INSIGNIAS	87,00

04.01.3390300700.04.122.0053.2412	GENEROS DE ALIMENTACAO	3,76
04.01.3390301500.04.122.0053.2412	MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS	240,00
04.01.3390300400.04.122.0053.2412	GAS ENGARRAFADO	2,00
04.01.3390302200.04.122.0053.2412	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	3.770,00
04.01.3390302100.04.122.0053.2412	MATERIAL COPA E COZINHA	50,00
04.01.3390301700.04.122.0053.2412	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	999,90
04.01.3390302000.04.122.0053.2412	MATERIAL CAMA MESA E BANHO	2.705,00
04.01.3390301900.04.122.0053.2412	MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	50,00
04.01.3390304400.04.122.0053.2412	MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	50,00
04.02.3390302800.04.182.0053.2416	MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	1.700,00
04.02.3390303400.04.182.0053.2416	SOBRESSALENTES, MAQ E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCACOES	500,00
04.02.3390304200.04.182.0053.2416	FERRAMENTAS	500,00
04.02.3390302500.04.182.0053.2416	MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS	200,00
04.02.3390302700.04.182.0053.2416	MATERIAL MANOBRA E PATRULHAMENTO	500,00
04.02.3390302600.04.182.0053.2416	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.000,00
04.02.3390302400.04.182.0053.2416	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	1.000,00
04.02.3390392700.04.182.0053.2416	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	3.000,00
04.02.3390391500.04.182.0053.2416	MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	1.000,00
04.02.3390394800.04.182.0053.2416	SERVICOS GRAFICOS	2.000,00
04.02.3390304400.04.182.0053.2416	MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	500,00
04.02.3390309900.04.182.0053.2416	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.000,00
04.02.3390390500.04.182.0053.2416	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.500,00
04.02.3390390100.04.182.0053.2416	ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	257,20
04.01.3390394800.04.122.0053.2412	SERVICOS GRAFICOS	3.195,00
04.01.4490521800.04.122.0053.2412	MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	68,00
04.01.4490521700.04.122.0053.2412	EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	13,13
04.02.3390300400.04.182.0053.2416	GAS ENGARRAFADO	89,60
04.02.3390300700.04.182.0053.2416	GENEROS DE ALIMENTACAO	829,70
04.01.3390395300.04.122.0053.2412	SEGUROS EM GERAL	50,00
04.01.3390399999.04.122.0053.2412	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	572,50
04.01.3390395400.04.122.0053.2412	CONFEC UNIFORM BANDEIRAS FLAM	50,00
04.01.3390396300.04.122.0053.2412	HOSPEDAGENS	480,00
04.02.3390302300.04.182.0053.2416	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.000,00
04.02.3390301300.04.182.0053.2416	MATERIAL CACA E PESCA	1.000,00
04.02.3390302000.04.182.0053.2416	MATERIAL CAMA MESA E BANHO	500,00
04.02.3390301700.04.182.0053.2416	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	2.000,00
04.02.3390302100.04.182.0053.2416	MATERIAL COPA E COZINHA	717,01
04.02.3390302200.04.182.0053.2416	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	64,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
05.01.3390396800.04.131.0022.2106	SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
06.01.3390301700.06.122.0053.2418	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	2.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
08.01.3390394800.04.123.0053.2420	SERVICOS GRAFICOS	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.02.3390399999.08.244.0040.2276	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	300,00
09.02.4490520300.08.244.0040.2279	APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
10.01.3390361200.20.122.0053.2423	CONFERENCIAS E EXPOSICOES	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13.01.3390302100.27.122.0053.2426 MATERIAL COPA E COZINHA		500,00
13.01.3390300700.27.122.0053.2426 GENEROS DE ALIMENTACAO		200,00
13.01.3390301700.27.122.0053.2426 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS		1.000,00
13.01.3390301600.27.122.0053.2426 MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.000,00
13.01.3390302000.27.122.0053.2426 MATERIAL CAMA MESA E BANHO		200,00
13.01.3390309900.27.812.0023.2118 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		500,00
13.01.3390301400.27.812.0023.2118 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		4.350,00
13.01.3390310000.27.812.0023.2118 PREMIACOES CULT ART CIENT OUTR		2.000,00
13.01.3390392000.27.812.0023.2118 FESTIVIDADES E HOMENAGENS		500,00
13.01.3390369900.27.812.0023.2115 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA		1.000,00
13.01.3390399999.27.812.0023.2115 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		22.700,00
13.01.3390392000.27.812.0023.2115 FESTIVIDADES E HOMENAGENS		5.000,00
13.01.3390396300.27.812.0023.2115 HOSPEDAGENS		5.000,00
13.01.3390363300.27.812.0023.2115 CONFEC UNIFORM BANDEIRA FLAMUL		100,00
13.01.4490610200.27.812.0023.1117 OP R.8 AQUISICAO DE IMOVEIS	CONSTR.AREA LAZER B.AGOSTINHO	197.000,00
	SIMONATO	
13.01.4490520500.27.812.0023.2118 APAR EQUIP P/ ESPORTES E DIVERSOES		190.000,00
13.01.3390309900.27.812.0023.1117 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		500,00
13.01.3390301400.27.812.0023.2118 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		5.000,00
13.01.4490610100.27.812.0023.1117 OP R.5 AQUISICAO DE IMOVEIS	AREA LAZER B.LARANJEIRAS	283.000,00
13.01.4490610300.27.812.0023.1117 OP R.12 AQUISICAO DE IMOVEIS	CONSTR.CAMPO FUTEBOL GRUTA	358.000,00
13.01.3390302200.27.122.0053.2426 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO		1.000,00
13.01.3390309900.27.122.0053.2426 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		500,00
13.01.3390304200.27.122.0053.2426 FERRAMENTAS		500,00
13.01.3390362200.27.122.0053.2426 SERVICO LIMPEZA E CONSERVACAO		500,00
13.01.3390362400.27.122.0053.2426 SERVICO COMUNICACAO EM GERAL		1.000,00
13.01.3390302300.27.122.0053.2426 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.500,00
13.01.3390302900.27.122.0053.2426 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO		1.000,00
13.01.3390302600.27.122.0053.2426 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		500,00
13.01.3390302800.27.122.0053.2426 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA		2.000,00
13.01.3390310000.27.812.0023.2115 PREMIACOES CULT ART CIENT OUTR		9.002,50
13.01.3390305000.27.812.0023.2115 BANDEIRAS FLAMULAS E INSIGNIAS		100,00
13.01.3390302300.27.812.0023.2115 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.000,00
13.01.3390309900.27.812.0023.2115 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.000,00
13.01.3390369900.27.122.0053.2426 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA		175,00
13.01.3390396500.27.122.0053.2426 SERV COPIA REPRODUCAO DOCUMENT		100,00
13.01.3390399999.27.122.0053.2426 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		7.000,00
13.01.3390394800.27.122.0053.2426 SERVICOS GRAFICOS		500,00
13.01.3390301400.27.812.0023.2115 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		5.005,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.4490510299.10.122.0036.1233 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS		50,00
16.02.4590610000.10.122.0036.1233 AQUISICAO DE IMOVEIS		50,00
16.02.4490510499.10.301.0034.1215 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA		1.000,00
16.02.4490510499.10.301.0034.1214 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA		1.129,99
16.02.3390301600.10.301.0034.2200 MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.000,00
16.02.3390302000.10.301.0032.2185 MATERIAL CAMA MESA E BANHO		500,00
16.02.3390392700.10.301.0032.2185 FORNECIMENTO ALIMENTACAO		3.000,00
16.02.3390309900.10.301.0032.2185 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		3.128,07
16.02.3190049900.10.304.0033.2193 OUTROS DIREITOR TEMPO DETERMINADO		75,00
16.02.3190049900.10.305.0033.2192 OUTROS DIREITOR TEMPO DETERMINADO		100,00
16.02.3190049900.10.301.0032.2185 OUTROS DIREITOR TEMPO DETERMINADO		100,00
16.02.3190110100.10.304.0033.2193 VENCIMENTOS		195.455,67
16.02.4490521500.10.301.0034.1209 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		1.071,56
16.02.4490529900.10.301.0034.1208 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		150,00
16.02.3190040200.10.301.0032.2185 13º SALARIO TEMPO DETERMINADO		50.000,00
16.02.3190110100.10.301.0034.2200 VENCIMENTOS		116.500,00

16.02.3190049900.10.305.0033.2194	OUTROS DIREITOR TEMPO DETERMINADO	0,66
16.02.3390399999.10.301.0032.2185	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.727,64
16.02.3390930000.10.122.0036.2232	INDENIZACOES E RESTITUICOES	169,86
16.02.3390399999.10.122.0036.2232	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	16.740,22
16.02.3390396400.10.122.0036.2232	SERVICOS BANCARIOS	250,00
16.02.3390399999.10.122.0042.2320	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	2.000,00
16.02.4490510499.10.301.0034.1216	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	1.000,00
16.02.4490529900.10.305.0033.1196	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5.436,45
16.02.3190049900.10.302.0035.2223	OUTROS DIREITOR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
16.02.3190049900.10.302.0035.2222	OUTROS DIREITOR TEMPO DETERMINADO	5.050,00
16.02.3390392600.10.122.0036.2232	PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	78.934,65
16.02.3190090000.10.122.0036.2232	SALARIO-FAMILIA	50,00
16.02.3390300900.10.303.0034.2204	MATERIAL FARMACOLOGICO	18.107,68
16.02.3390303600.10.301.0034.2203	MATERIAL HOSPITALAR	139.920,12
16.02.3390303500.10.305.0033.2192	MATERIAL LABORATORIAL	80.000,00
16.02.3390302300.10.305.0033.2194	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	21.112,22
16.02.3390301700.10.305.0033.2194	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	5.000,00
16.02.3390301600.10.305.0033.2194	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.884,00
16.02.3390303500.10.305.0033.2194	MATERIAL LABORATORIAL	10.000,00
16.02.3390301800.10.305.0033.2194	MATERIAL MEDICAMENT USO VETERINARIO	11.947,50
16.02.3390302800.10.305.0033.2194	MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	1.732,05
16.02.3390301700.10.301.0034.2200	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00
16.02.3390301700.10.301.0034.2202	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	2.000,00
16.02.3390301600.10.301.0034.2202	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.736,57
16.02.3390140000.10.301.0034.2201	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
16.02.3390303600.10.301.0034.2202	MATERIAL HOSPITALAR	5.000,00
16.02.3390399999.10.301.0034.2202	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	605,00
16.02.3390369900.10.301.0034.2200	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	100,00
16.02.3390309900.10.301.0034.2200	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
16.02.3390399999.10.301.0034.2200	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	100,00
16.02.3390391100.10.301.0034.2200	LOCACAO DE SOFTWARES	50,00
16.02.3390391200.10.301.0034.2200	LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50,00
16.02.3190040100.10.302.0035.2220	VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO	10.000,00
16.02.3390140000.10.302.0035.2220	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.600,00
16.02.3190110100.10.302.0035.2220	VENCIMENTOS	2.886,90
16.02.3190110100.10.302.0035.2220	VENCIMENTOS	292,55
16.02.3390301600.10.302.0035.2220	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.823,60
16.02.3390399999.10.302.0035.2220	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.000,00
16.02.3390301600.10.301.0034.2203	MATERIAL DE EXPEDIENTE	32,11
16.02.3390302900.10.301.0034.2203	MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	225,00
16.02.3390302600.10.301.0034.2203	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	125,04
16.02.3371700100.10.301.0034.2205	RATEIO PARTICIP.CONSORCIOS CUSTEIO	5.041,54
16.02.3390392700.10.301.0034.2203	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	1.904,53
16.02.3190049900.10.301.0034.2203	OUTROS DIREITOR TEMPO DETERMINADO	50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.01.3390394900.12.363.0001.2001	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	25.000,00
17.02.3390300700.12.365.0003.2011	GENEROS DE ALIMENTACAO	25.000,00
17.03.4490520800.12.361.0003.1022	COLECOES MAT BIBLIOGRAFICOS	10.000,00
17.03.4490510235.12.361.0003.1015	OP R8 REF AMPL.ESC.N.S.GARCAS.BR	730.994,14
17.03.4490510332.12.361.0003.1015	OP R.10 AMPL.EMEB SAO VICENTE	337.714,91
17.02.4490510205.12.365.0003.1006	OP R.10 CONSTR.CRECHE-S.VICEN.CONDURU	49.057,69
17.02.3390369900.12.365.0003.2009	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.000,00
17.02.4490520800.12.365.0003.1012	COLECOES MAT BIBLIOGRAFICOS	20.000,00
17.02.3390301400.12.365.0003.2013	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.000,00
17.03.3190110100.12.361.0003.2023	VENCIMENTOS	220.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.3390309900.04.122.0053.2430	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.320,69
18.01.3390360700.04.122.0053.2430	ESTAGIARIOS	893.410,00
18.01.3390304600.04.122.0053.2430	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILI	500,00
18.01.3390302800.04.122.0053.2430	MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	1.825,00
18.01.3390394800.04.122.0053.2430	SERVICOS GRAFICOS	45.300,00
18.01.3390361400.04.122.0053.2430	LOCACAO DE IMOVEIS	100,00
18.01.3390390100.04.122.0053.2430	ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	1.000,00
18.01.3390395300.04.122.0053.2430	SEGUROS EM GERAL	1.000,00
18.01.3390392000.04.128.0031.1175	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	420,00
18.01.3390392700.04.128.0031.1175	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	3.000,00
18.01.3390301600.04.122.0053.2430	MATERIAL DE EXPEDIENTE	30.000,00
18.01.3390300700.04.122.0053.2430	GENEROS DE ALIMENTACAO	320,00
18.01.3390399999.04.128.0031.1175	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	104,00
18.01.3390300400.04.122.0053.2430	GAS ENGARRAFADO	853,00
18.01.3390140000.04.122.0053.2430	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.550,00
18.01.3190139900.04.122.0053.2431	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
18.02.3390309900.04.124.0053.2414	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
18.02.3390304600.04.124.0053.2414	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILI	3.000,00
18.02.3390330000.04.124.0053.2414	PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO	3.000,00
18.02.3390360700.04.124.0053.2414	ESTAGIARIOS	6.000,00
18.02.3390140000.04.124.0053.2414	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
18.02.3390301900.04.124.0053.2414	MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	3.000,00
18.02.3390301700.04.124.0053.2414	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	2.000,00
18.01.3190130100.04.122.0053.2431	OBRIGACOES PATRONAIS FGTS	300.000,00
18.01.3190049900.04.122.0053.2431	OUTROS DIREITOR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
18.02.3390391100.04.124.0053.2414	LOCACAO DE SOFTWARES	14.000,00
18.01.3190040400.04.122.0053.2431	INSS TEMPO DETERMINADO	1.266.666,67
18.01.3190040300.04.122.0053.2431	PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO	700.565,29
18.01.3390395500.04.122.0053.2430	CONFEC MAT ACONDICION EMBALAGENS	1.390,00
18.01.3390301100.04.122.0053.2432	MATERIAL QUIMICO	275,18
18.01.3390390200.04.122.0053.2431	CONDOMINIOS	3.000,00
18.01.3390302800.04.122.0053.2432	MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	1.000,00
18.01.3390304400.04.122.0053.2432	MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	1.000,00
18.01.3390395600.04.122.0053.2430	VALE-TRANSPORTE	2.000,00
18.01.3390399999.04.122.0053.2430	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	7.000,00
18.01.3390396300.04.122.0053.2430	HOSPEDAGENS	23.000,00
18.01.3390920000.04.122.0031.2173	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	75.000,00
18.01.4490529900.04.122.0059.1473	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4.480,40
18.01.4490510399.04.122.0059.1473	OBRAS DE URBANIZACAO	35.000,00
18.01.3390393600.04.122.0031.2173	SERV MEDICO HOSP ODONT LABORATORIAL	498.460,17
18.01.3390399999.04.122.0031.2173	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	20.000,00
18.01.3390309900.04.122.0053.2432	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
18.01.3390399999.04.122.0053.2432	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.000,00
18.01.3390369900.04.122.0053.2432	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

19.01.4490510337.15.451.0029.1157	CONTR.MUROS BR.RECANTO E AB.MACHADO(RUAS RAFAEL D.PACHECO-MOISES ALTOE E RUA PE VICTOR C.ALMEIDA)	342.532,92
19.01.4490510325.15.451.0029.1157	OP R.09 DREN.MURO.PAV.RUA NAIN NAGIB. RECANTO	625.000,00
TOTAL REDUÇÃO		9.313.032,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 14 DE AGOSTO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 24081/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art.34, de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 41.061,00 (QUARENTA E HUM MIL E SESSENTA E HUM REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.4490510272.10.301.0034.1216 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE VILAGE D LUZ	27.807,00
16.02.4490510271.10.301.0034.1216 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE C DOS MONOS	13.254,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	41.061,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01.3390399999.08.244.0037.2244 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	41.061,00
TOTAL REDUÇÃO	41.061,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 30 DE AGOSTO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 24082/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art., de 17/12/2012, pela Lei Municipal Nº 6707, Art.34, de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.726.326,30 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

07.01.3390391000.04.121.0053.2419	LOCACAO DE IMOVEIS	1.830,00
07.01.3390361400.04.121.0053.2419	LOCACAO DE IMOVEIS	6.417,80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.3390930000.28.846.0000.8420	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.906,98
-----------------------------------	-----------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.3390301600.08.243.0039.2266	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.100,00
09.02.3390301600.08.244.0039.2272	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.000,00
09.02.3390301600.08.244.0040.2279	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

11.01.3390399999.23.122.0053.2424	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	4.754,51
11.01.3390360700.11.333.0013.2052	ESTAGIARIOS	1.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13.01.4490619900.27.812.0023.1117	AQUISICAO DE IMOVEIS	68.000,00
-----------------------------------	----------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.3390364400.15.122.0053.2427	OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	15.000,00
-----------------------------------	------------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.4490510271.10.301.0034.1214	REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE C DOS MONOS	64.658,72
16.02.4490510270.10.301.0034.1216	REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE BURARAMA	99.075,00
16.02.4490510271.10.301.0034.1216	REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE C DOS MONOS	53.016,00
16.02.4490510272.10.301.0034.1216	REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE VILAGE D LUZ	111.228,00
16.02.4490510272.10.301.0034.1214	REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE VILAGE D LUZ	19.362,06
16.02.4490510272.10.301.0034.1216	REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE VILAGE D LUZ	145.735,90
16.02.4490510271.10.301.0034.1216	REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE C DOS MONOS	187.000,00
16.02.4490510270.10.301.0034.1216	REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE BURARAMA	170.447,36
16.02.4490510269.10.301.0034.1216	REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE CONDURU	18.438,62
16.02.4490510270.10.301.0034.1214	REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE BURARAMA	44.206,66
16.02.4490510269.10.301.0034.1214	REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE CONDURU	49.869,49
16.02.4490510269.10.301.0034.1214	REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE CONDURU	199.477,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.3390392600.04.122.0031.2177	PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	265.651,29
18.01.3190110100.04.122.0053.2431	VENCIMENTOS	629.651,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

19.01.4490510399.15.122.0053.2429 OBRAS DE URBANIZACAO	358.098,78
19.01.4490510328.15.451.0029.1157 OP R.13 DREN.PAV.MUR. JUAREZ COELHOEM CORREGO DOS MONOS	100.000,00
19.01.4490510328.15.451.0029.1152 OP R.13 DREN.PAV.MUR. JUAREZ COELHOEM CORREGO DOS MONOS	87.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES**2.726.326,30**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

07.01.3390309900.04.121.0043.1343 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
07.01.3390394800.04.121.0043.1343 SERVICOS GRAFICOS	1.000,00
07.01.3390399999.04.121.0043.1343 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	3.000,00
07.01.3390140000.04.121.0053.2419 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.01.3390302900.04.121.0053.2419 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	417,80
07.01.3390302300.04.121.0053.2419 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.830,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01.3390300100.14.422.0038.2256 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	5.000,00
09.01.3390399999.08.244.0037.2248 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.000,00
09.01.3390302200.08.244.0037.2248 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	2.000,00
09.01.3390392700.14.422.0038.2256 FORNECIMENTO ALIMENTACAO	500,00
09.01.3390301600.14.422.0038.2256 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000,00
09.01.3390391500.14.422.0038.2256 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	500,00
09.01.3390302300.14.422.0038.2259 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	500,00
09.01.3390369900.08.122.0053.2421 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	3.000,00
09.01.3390361400.08.122.0053.2421 LOCACAO DE IMOVEIS	9.100,00
09.01.3390369900.08.244.0037.2240 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.000,00
09.01.3390391200.08.122.0053.2421 LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.840,00
09.01.3390390100.08.122.0053.2421 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	500,00
09.01.3390391000.08.122.0053.2421 LOCACAO DE IMOVEIS	10.000,00
09.01.3390360700.08.122.0053.2421 ESTAGIARIOS	70.000,00
09.02.3390309900.08.244.0039.2272 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
09.02.3390369900.08.244.0039.2272 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.000,00
09.02.3390399999.08.244.0039.2272 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	3.000,00
09.02.3390300700.08.243.0039.2266 GENEROS DE ALIMENTACAO	1.300,00
09.02.3390394800.08.243.0039.2266 SERVICOS GRAFICOS	1.000,00
09.02.3390301400.08.243.0039.2266 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	500,00
09.01.3390302900.14.422.0038.2259 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	500,00
09.02.3390391400.08.242.0040.2278 MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS	1.000,00
09.02.3390391100.08.242.0040.2278 LOCACAO DE SOFTWARES	1.000,00
09.02.4490529900.08.244.0039.2272 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.000,00
09.02.4490529900.08.244.0040.2279 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5.000,00
09.04.3390369900.08.122.0053.2422 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	3.000,00
09.01.3390391600.08.122.0053.2421 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	4.785,00
09.02.3390399999.08.243.0039.2266 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	10.300,00
09.01.3390300100.08.122.0053.2421 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	2.000,00
09.01.3390300400.08.122.0053.2421 GAS ENGARRAFADO	6.126,00
09.01.3390304600.08.122.0053.2421 MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILI	1.300,00
09.01.3390302600.08.122.0053.2421 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.095,00
09.01.3390303900.08.122.0053.2421 MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS	3.900,00
09.01.3390302200.08.122.0053.2421 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	3.600,00
09.01.3390302400.08.122.0053.2421 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	231,00
09.01.3390302300.08.122.0053.2421 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

11.01.3390302200.23.122.0053.2424 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	859,83
11.01.3390302600.23.122.0053.2424 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	100,00
11.01.3390309900.23.122.0053.2424 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100,00
11.01.3390301700.23.122.0053.2424 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00
11.01.3390301600.23.122.0053.2424 MATERIAL DE EXPEDIENTE	306,86
11.01.3390300400.23.122.0053.2424 GAS ENGARRAFADO	216,00
11.01.3390394800.23.122.0053.2424 SERVICOS GRAFICOS	100,00
11.01.3390369900.23.122.0053.2424 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	100,00
11.01.3390390100.23.122.0053.2424 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	71,82
11.01.3390393300.23.122.0053.2424 SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	100,00
11.01.3390391500.23.122.0053.2424 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	1.800,00
11.01.3390301500.23.691.0008.1043 MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS	100,00
11.01.3390309900.23.695.0007.1036 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100,00
11.01.3390369900.23.695.0007.1036 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	100,00
11.01.3390394800.23.695.0007.1036 SERVICOS GRAFICOS	100,00
11.01.3390369900.23.691.0008.1043 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	100,00
11.01.3390396800.23.691.0008.1043 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	100,00
11.01.3390394800.23.691.0008.1043 SERVICOS GRAFICOS	100,00
11.01.3390399999.23.695.0007.1035 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	100,00
11.01.3390392000.23.695.0007.1035 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	100,00
11.01.3390394800.23.695.0007.1035 SERVICOS GRAFICOS	100,00
11.01.3390396800.23.695.0007.1036 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	100,00
11.01.3390399999.23.695.0007.1036 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	100,00
11.01.3390369900.23.695.0007.1035 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	100,00
11.01.3390309900.23.695.0007.1035 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100,00
11.01.4490529900.19.573.0012.1050 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3.762,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.01.3390369900.13.122.0053.2425 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	4.100,00
12.01.3390390100.13.122.0053.2425 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	2.500,00
12.01.3390362500.13.122.0053.2425 SERVICO SELECAO E TREINAMENTO	500,00
12.01.3390362400.13.122.0053.2425 SERVICO COMUNICACAO EM GERAL	2.000,00
12.01.3390361400.13.122.0053.2425 LOCACAO DE IMOVEIS	4.880,00
12.01.3390399999.13.392.0055.2446 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	10.000,00
12.01.3390396500.13.122.0053.2425 SERV COPIA REPRODUCAO DOCUMENT	1.260,00
12.01.3390369900.13.392.0055.2446 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	15.000,00
12.01.3390399999.13.122.0053.2425 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	5.000,00
12.01.3390300700.13.392.0055.2445 GENEROS DE ALIMENTACAO	3.000,00
12.01.3390300400.13.122.0053.2425 GAS ENGARRAFADO	3.558,40
12.01.3390301500.13.122.0053.2425 MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.000,00
12.01.3350419900.13.122.0053.2425 CONTRIBUICOES	500,00
12.01.3390399999.13.392.0055.1447 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	68.000,00
12.01.3390360700.13.122.0053.2425 ESTAGIARIOS	15.000,00
12.01.3390304600.13.122.0053.2425 MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILI	1.000,00
12.01.3390301700.13.122.0053.2425 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00
12.01.3390302900.13.122.0053.2425 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	1.000,00
12.01.3390302800.13.122.0053.2425 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	1.325,00
12.01.3390302300.13.392.0055.2445 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.000,00
12.01.4490510499.13.391.0057.1460 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	2.500,00
12.01.4490510499.13.392.0059.1470 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	25.000,00
12.01.4490619900.13.392.0059.1470 AQUISICAO DE IMOVEIS	50,00
12.01.3390399999.13.392.0055.2445 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	200,00
12.01.3390300700.13.392.0055.1447 GENEROS DE ALIMENTACAO	502,00
12.01.4490521700.13.392.0055.2445 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	200,00
12.01.3390396300.13.392.0055.2445 HOSPEDAGENS	200,00
12.01.3390309900.13.392.0055.2445 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.000,00
12.01.3390394800.13.392.0055.2445 SERVICOS GRAFICOS	3.000,00

12.01.3390369900.13.392.0055.2445 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	200,00
12.01.3390396300.13.392.0055.2445 HOSPEDAGENS	3.000,00
12.01.4490510499.13.391.0057.1460 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	1.000,00
12.01.3390363300.13.392.0055.2445 CONFEC UNIFORM BANDEIRA FLAMUL	1.000,00
12.01.3390301500.13.392.0055.2445 MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.3390399902.15.452.0021.2098 GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.000,00
--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.4490510499.10.301.0032.1188 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	199.477,95
16.02.4490510299.10.301.0034.1216 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	210.303,00
16.02.4490510299.10.301.0032.1189 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	53.016,00
16.02.4490510499.10.301.0034.1214 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	649.849,32
16.02.4490510269.10.301.0032.1188 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE CONDURU	49.869,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.3390393000.04.122.0053.2431 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	267.558,27
---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

19.01.4490510337.15.451.0029.1157 CONTR.MUROS BR.RECANTO E AB.MACHADO(RUAS RAFAEL D.PACHECO-MOISES ALTOE E RUA PE VICTOR C.ALMEIDA)	358.098,78
19.01.4490510301.15.122.0053.2429 AQUISIÇÃO MASSA ASFALTICA	358.098,78
19.01.4490510499.15.451.0029.1152 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	56.000,00
19.01.4490510499.15.451.0029.1157 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	61.237,78
19.01.4490510499.15.451.0029.1155 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	56.000,00
19.01.4490619900.15.451.0029.1157 AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
19.01.4490619900.15.451.0029.1160 AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00

TOTAL REDUÇÃO **2.726.326,30**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 30 DE AGOSTO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº: 601/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 15420 de 04/01/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 467.178,93 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01.3390300700.01.031.0052.2405 GENEROS DE ALIMENTACAO 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.3390301700.04.123.0053.2420 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.3390399999.20.122.0053.2423 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.3190110100.10.301.0034.2203 VENCIMENTOS 429.178,93

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

467.178,93

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL

01.01.3390301500.01.031.0052.2405 MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.3390301600.04.123.0053.2420 MATERIAL DE EXPEDIENTE 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.3390396800.20.122.0053.2423 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA 1.000,00

10.01.3390396500.20.122.0053.2423 SERV COPIA REPRODUCAO DOCUMENT 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.3190110300.10.301.0034.2203 PAGAMENTO DE FERIAS 297.178,93

16.02.3190110200.10.301.0034.2203 13º SALARIO 132.000,00

TOTAL REDUÇÕES

467.178,93

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 1 DE AGOSTO DE 2013.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA
SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº 709/2013**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **MARIA APARECIDA GOMES MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 048/2013 06/09/2013	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE	Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de auxílio financeiro para o serviço de atendimento social a crianças e adolescentes	1 – 20.099/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 710/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22.947/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **ILMA DA SILVA AGUM**, Professor PEB B IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, referente ao Decênio 2001/2011, a partir de 27 de junho de 2012, em caráter permanente, nos

termos do artigo 75 c/c o artigo 148 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e inciso II do artigo 1º da Lei 4.995/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 711/2013**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20.035/2013,

RESOLVE:

Retificar a promoção horizontal da servidora municipal **MIRIAN CRISTINA GASPARINI**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, referente ao Biênio 2008/2010, aprovada através da Portaria nº 475/2010, onde se lê “promovida a letra K” leia-se “promovida a letra L”, e referente ao Biênio 2010/2012, aprovada através da Portaria nº 608/2012, onde se lê “promovida a letra L” leia-se “promovida a letra M” .

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 712/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25.810/2013

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **MANUELA MORENO SOUZA**, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, a concessão de 5% (cinco por cento) de gratificação de especialização acadêmica, a partir de 1º de agosto de 2013, em conformidade com o artigo 33, inciso I da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 713/2013**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 41.696/2012,

RESOLVE:

Promover a **Progressão Funcional** da servidora municipal abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.095/2008, do Decreto nº 19.835/2009 e Decreto nº. 23.555/2013.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE
SONIA MARA COSTA DOS SANTOS SOARES	Professor PEB B II	Professor PEB B IV	01/07/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 199/2013.

CONTRATADO: A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Coffe Break, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 129/2012.

VALOR: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Provenientes do MDE, à saber:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.023**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **110100000000 MDE**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Vinicius Baroni Scandiani – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 28.263/2013.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO E CONDUTA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO E CONDUTA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº 011/2013.

PERMISSIONÁRIO: ORLANDO PEREIRA.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Permitir, de forma gratuita e a título precário, o uso de área pública, com 57,00 m² (cinquenta e sete metros quadrados), localizada na Rua Samuel Levy, nº 234, Bairro Aquidaban, para instalação de um trayller, para vendas de lanches e refrigerantes.

PRAZO: Indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Orlando Pereira – Permissionário.

PROCESSO: Prot nº 1-4.595/2013.

1 **Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**
2 **Biênio 2011-2013**
3 **Reunião Ordinária**
4

5 Ata n.º 85 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência
6 da Conselheira Emilene Rovetta, aos 25 dias do mês de julho de 2013, às 15:30
7 horas, na Câmara Municipal. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 01) Flávio
8 Figueiredo Fricks, ADESA; 02) Cora Augusta Duarte Aguiéiras, Diocese; 03) João
9 Luiz Silva, ASCOSUL; 04) Ruberval da Silva Rocha, ACISCI; 05) Chrispiniano
10 Francisco dos Reis, CETEMAG; 06) Isabela Romaneli Garschagem, SINDICATO
11 DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO SUL DO ESPÍRITO SANTO; 07)
12 Luiz Rogério Ramos Casaes e Alex Antônio Lamonato, FAMMOPOCI; 08) Nilton
13 Costa Filho e Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, OAB; 09) Jacqueline Picole
14 Blunck, CÂMARA MUNICIPAL; 10) Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 11) Cidinei
15 Rodrigues Nunes e Ilvene Marise Rodrigues dos Santos, SEMDURB; 12) Michele
16 Rodrigues Santana, SEMDES; 13) Antônia Marcela Minto Brito, SEMUTHA; 14)
17 Ricardo Coelho de Lima e Elisângela Dos Anjos Silva, SEMDEC; 15) Fabiana
18 Ramos Dias Caçador, SEMMA; 16) Emilene Rovetta da Silva, SEMGES; 17) Marco
19 Antônio Carvalho de Oliveira, SEMAG e 18) Paulo César dos Santos, SEMO.
20 Ausentes os representantes: ACEEL, SINDIMÁRMORE, ASS. DAS MICRO E
21 PEQUENAS EMPRESAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e SEMCULT.
22 Ausentes com justificativa: SINDUSCON, CREA, AMOBAM, IDAF, SEBRAE e
23 IFES. Após verificação de quórum, **a Presidente Emilene** inicia à reunião
24 cumprimentando a todos e apresenta a pauta do dia. 1- Aprovação da Ata nº 84; 2-
25 Justificativas do GT referente aos artigos 185,186 e 187 do PDM (Posto de gasolina);
26 3- Justificativas do GT referente a Loteamentos fora da Zona de Uso; 4- Justificativas
27 do GT referente gabarito; 5-Apresentação do parecer da COMTEC referente ao
28 protocolo 9401/2013 - Estudo de Impacto de Vizinhança, que tem como requerente o
29 Sr. Valder Moreira Pires e 6- Informes. **A Presidente** coloca em votação a aprovação
30 da ata. A ata foi aprovada, com uma abstenção. **O segundo ponto da pauta**, que
31 trata da Justificativas do GT referente aos artigos 185,186 e 187 do PDM (Posto de
32 gasolina) é apresentado pelo **Conselheiro Nilton Costa**, relator do Grupo de
33 Trabalho - GT responsável pelo assunto. Inicia a apresentação através da leitura do
34 relatório elaborado pelo GT, que tem conclusão de indeferimento do pedido, como
35 segue: Após apresentação e debates do primeiro parecer, sendo dada ciência e
36 oportunidade de manifestação pelo propositor das alterações; análise do Ofício CMCI
37 n. 067/2013 encaminhado ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de
38 Desenvolvimento Urbano, referente a nova proposta de alteração dos artigos 185, 186
39 e 187 do PDM (Lei n. 5.890/2006), o Grupo de Trabalho instituído pelo CPDM deste
40 município emite o segundo parecer conclusivo: 01. A primeira proposta do
41 Excelentíssimo Senhor Vereador era para extirpar o distanciamento previsto no artigo
42 186, I, ou seja, modificar o distanciamento de 500 m para 0 m, sendo fundamentado
43 no primeiro parecer a impossibilidade dessa medida em virtude de existirem normas
44 urbanísticas, de segurança e meio ambiente que impediam a desconsideração por

45 completo da metragem. 02. Dada ciência e oportunidade de manifestação sobre o
46 parecer ao proponente, este deixou de apresentar seus argumentos e demais
47 considerações contrárias ou favoráveis ao parecer ao CPDM, mas, por meio do Ofício
48 CMCi n. 067/2013, endereçado ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
49 DESENVOLVIMENTO URBANO, encaminha uma nova proposta de alteração dos
50 artigos 185 a 187, dando especial atenção aos incisos do art. 186 e ao art. 187, os
51 quais sugere modificações das seguintes formas: **TEXTO ATUAL:** Art. 186 - A distância
52 mínima entre postos de abastecimento de combustível obedecerá aos seguintes
53 parâmetros: **I. na área urbana, num raio mínimo de 500m (quinhentos metros) de**
54 **outros postos; II. em vias de transição, num raio mínimo de 2.000m (dois mil**
55 **metros) de outros postos; III. na área urbana, quando houver outros postos em lados**
56 **opostos na mesma via, num raio mínimo de 100,00m (cem metros).** Art. 187 -
57 Competirá ao órgão municipal de meio ambiente exigir a observância das técnicas
58 **para implantação das atividades previstas no Art. 185, de acordo com normas**
59 **federais e estaduais em vigor.** **SEGUNDA PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO:** Art.
60 186 - A distância mínima entre postos de abastecimento de combustível obedecerá
61 aos seguintes parâmetros: **I. na área urbana, num raio mínimo de 250m (duzentos**
62 **e cinquenta metros) de outros postos; II. em vias de transição, num raio mínimo**
63 **de 1.000m (um mil metros) de outros postos; III. na área urbana, quando houver**
64 **outros postos em lados opostos na mesma via, num raio mínimo de 100,00m (cem**
65 **metros).** Art. 187 - Competirá ao órgão municipal de meio ambiente exigir a
66 observância das técnicas **de instalação e exploração da atividade prevista nos**
67 **artigos anteriores, de acordo com as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros**
68 **Militar do Espírito Santo e as normas federais e estaduais em vigor.** 03. Mesmo não
69 tendo o Edil protocolizado manifestação ou nova proposta de alteração dos artigos
70 aqui discutidos ao CPDM, a qual deveria ser direcionado a sua presidência, o Grupo
71 analisou as novas medidas trazidas no referido ofício e os documentos anexos que o
72 acompanham, os quais seguem relacionados abaixo: **I)** Uma tabela denominada
73 *“síntese dos preços praticados no Espírito Santo”*, Portaria n. 195-R, de 24 de março
74 de 2010, aprovando a norma técnica n. 18/2012; **II)** Norma Técnica 18/2010 do
75 Corpo de Bombeiros Militar, Parte 3, que estabelece os requisitos mínimos para
76 projeto, instalação, localização, proteção e segurança dos locais de abastecimento de
77 combustíveis; e **III)** Decreto n. 2423-R, de 15 de dezembro de 2009, que estabelece
78 medidas de segurança das pessoas e dos seus bens contra incêndio e pânico no âmbito
79 do território do Estado e suas penalidades. 04. Apesar dos documentos relacionados,
80 não houve apresentação de estudos técnicos, literários ou documentais de bases
81 sólidas que convenção a necessidade de alteração do texto, não tendo o Grupo
82 encontrado subsídios urbanísticos e ambientais que justifiquem a nova alteração
83 proposta. 05. A justificativa apresentada no Ofício e os documentos anexados não
84 foram suficientes para assegurar a solidez da segunda proposta de **redução para 250**
85 **m, na área urbana, e 1000 m nas vias de transição**, não demonstrando a real
86 necessidade dessa alteração, ausência de riscos e efetiva segurança urbanísticas que
87 convenção ou justifique essa mudança, nem mesmo o porquê das novas medidas
88 propostas. 06. O posicionamento unanime do grupo é que as definições contidas nos
89 artigos 185 a 187, podem ser melhoradas, mas nunca substituídas por aquelas

90 contidas nas normas dos bombeiros, pois não definem distâncias com relação a
91 prédios de aglomeração de pessoas e trânsito (clubes, hospitais, clínicas médicas
92 instituições de ensino, creches, museus, ginásios e praças de esportes e demais). 07.
93 Ainda, os citados artigos dos PDM tem o condão único de ordenamento urbano, em
94 especial a garantia da mobilidade urbana, evitando colocar em risco, os transeuntes e
95 aqueles que trafegam motorizados com o acúmulo de entradas e saídas de postos de
96 gasolina em uma determinada via. Por este motivo o PDM à época de sua criação
97 (2006), após estudo dos técnicos (Engenheiros, Arquitetos e Profissionais do sistema
98 viário urbano) que nele se debruçaram por vários meses, trouxeram como distância
99 mínima a medida de 500 m. 08. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado, *data*
100 *vênia*, tem única e exclusiva atribuição de fiscalização da segurança construtiva do
101 estabelecimento em si, principalmente no seu espaço interno (privado), que possam
102 atingir a coletividade e ao meio ambiente, sendo atribuição constitucional dos
103 Municípios, (art. 182 da Constituição Federal), em especial, Cachoeiro de
104 Itapemirim, por meio da sua *política de desenvolvimento urbano, executada pelo*
105 *Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei (PDM),*
106 *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-*
107 *estar de seus habitantes.* 09. O compromisso basilar e fundamental do PDM,
108 guardado por este CPDM, é com o ordenamento urbano, com visão para a mobilidade
109 urbana (direito de ir e vir) das pessoas (dignidade da pessoa humana) e não dos
110 veículos, evitando ao máximo criar novos pontos de conflito. A visão moderna é de
111 cidades mais humanizadas com muito mais calçadas, árvores, praças, campos,
112 bosques e principalmente espaços para o homem, e não pistas de rolamento para
113 carros. 10. Com o estudo desenvolvido, a pergunta que fica é: Quanto as questões
114 urbanísticas, qual a diferença faz um carro rodar 250 m (proposta do vereador) ou
115 500 m (PDM atual)? 11. *Por todo exposto, em caráter conclusivo, levando-se em*
116 *consideração a ausência de manifestação, direcionadas ao CPDM, do*
117 *Excelentíssimo Vereador quanto ao primeiro parecer e também a ausência de*
118 *fundamentos que justifiquem a alteração dos artigos e textos mencionados, o*
119 *Grupo de Trabalho criado pelo CPDM ratifica o primeiro parecer apresentando,*
120 *opinando mais uma vez pela manutenção dos artigos de lei em sua íntegra.* 12.
121 Sendo o que nos cabia, segue parecer para apreciação do CPDM e votação da
122 proposta em apreço. É o parecer. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de julho de 2013.
123 Em seguida **A Presidente Emilene** esclarece que o autor da proposta não encontra-se
124 presente para ter outra oportunidade de se manifestar em relação ao segundo parecer.
125 Todos já conhecem o primeiro parecer e o segundo é para ratificar o primeiro.
126 **Emilene** pergunta se alguém tem algum comentário a fazer. Ninguém quiz se
127 manifestar. Coloca em votação o relatório do GT apresentado. O resultado da
128 votação é de 14 votos favoráveis ao relatório, 02 votos contra e 01 abstenção. Neste
129 momento é feito a inversão da pauta, sendo apresentado **o quinto ponto da pauta,**
130 que é apresentado pela **Conselheira Ilvene.** Diz fazer parte da Comissão Técnica
131 Consultiva – COMTEC, além de outros servidores presentes nesta reunião, assim
132 como Rogério Grilo e Sílvio Cantero. Esclarece que trata-se de apresentação do
133 parecer final do grupo que faz parte da COMTEC, responsável pela análise do
134 Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. Diz também que após a leitura do parecer

135 será dada a oportunidade a equipe responsável pela elaboração do estudo. Durante a
136 leitura do parecer Ilvene informa que o EIV foi apresentado com base no Termo de
137 Referencia – TR emitido pela COMTEC. O parecer lido pela conselheira é o
138 seguinte: A COMTEC – COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA do PDM, através do
139 “GT-COMTEC” instituído conforme Portaria nº 0130/2013 da Secretaria Municipal
140 de Desenvolvimento Urbano, após análise do EIV/RIV, vem encaminhar ao CPDM o
141 estudo em referência para sua apreciação. Segue análise do Estudo de Impacto de
142 Vizinhança protocolado sob nº 9401/2013, conforme Termo de Referência (TR)
143 fornecido baseado na Lei nº 6649/2012, publicada no Diário Oficial do Município no
144 dia 13/07/2012. Esta análise refere-se à versão final do EIV apresentada ao GT-
145 COMTEC em 17/07/2013. O EIV apresentado atende às exigências do referido TR.
146 Atentamos, porém, quanto ao item faltante no Projeto do Loteamento, conforme
147 consta da análise preliminar de 25 de Junho de 2013, conforme abaixo: “ **b) Além de**
148 **não atender as exigências a legislação vigente - Lei nº 5890/2006 – PDM, art. 295,**
149 **Parágrafo Único, que exige a existência de uma via COLETORA. Art. 295...**
150 **Parágrafo Único: O projeto do loteamento deverá contemplar pelo**
151 **menos uma Via Coletora, conforme Anexo XV, interligada à malha viária**
152 **existente no entorno, de modo a permitir trânsito de veículos de**
153 **transporte coletivo, além de outras atividades e serviços essenciais à**
154 **comunidade local.” O requerente propõe, como alternativa para a não**
155 **existência da via coletora no interior do loteamento, em função das**
156 **condições geomorfológicas do terreno, a implantação de um “BINÁRIO” para**
157 **acesso ao empreendimento. Para prosseguimento da aprovação do projeto**
158 **de loteamento, protocolado sob nº 9401/2013, considera-se APROVADO o**
159 **EIV/RIV, no que tange ao Termo de Referência, ficando, porém, a aprovação**
160 **do Projeto de Loteamento e emissão do respectivo Alvará de Construção**
161 **condicionadas à assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta**
162 **Administrativo (TACA), onde o requerente se compromete a arcar com o**
163 **ônus decorrente da implantação das medidas compensatórias propostas, ou**
164 **seja: Revitalização das Ruas Cornélio Arruda, Riachuelo e Jorge Latuffe**
165 **compreendendo: drenagem, pavimentação, alinhamento de meio-fio e**
166 **revitalização. Projeto de Sinalização semafórica vertical e horizontal**
167 **abrangendo o trevo da Selita, Posto Senna e Ex-Posto Jovino (doação do**
168 **projeto para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim); Projeto de**
169 **sinalização semafórica, vertical e Horizontal do cruzamento da Av. Aristides**
170 **Campos x Rua Cornélio Arruda (Trecho que será executado pelo**
171 **empreendedor). Quanto à inexistência de uma Via Coletora no interior do**
172 **loteamento, sua previsão é exigência da legislação (Art. 295 do PDM – Lei nº**
173 **5890/2206), não sendo objeto de análise através do EIV, cabendo a decisão**
174 **final ao Setor de Licenciamento da SEMDURB. Cachoeiro de Itapemirim, 23**
175 **de Julho de 2013. Cidinei Rodrigues Nunes, Secretário Municipal de**
176 **Desenvolvimento Urbano, Coordenador da COMTEC. Na conclusão da leitura Ilvene**
177 **diz que a COMTEC tem a preocupação em relação a inexistência da via coletora já**
178 **que é exigido por lei. Diz também que quanto a exigência dos índices urbanísticos e**
179 **seu devido atendimento deverá ser por conta do Departamento de Licenciamento de**

180 Obras e que a COMTEC só é responsável pelo EIV. Ilvene deixa por conta do CPDM
181 a decisão do deferimento ou não quanto ao parecer e conseqüentemente sobre a
182 inexistência da via coletora para que o licenciamento possa prosseguir com a análise.
183 Antes de ser colocado em votação Ilvene dar a oportunidade da equipe
184 multidisciplinar, responsável pela elaboração do EIV em fazer sua apresentação.
185 Enquanto a equipe se prepara o **Conselheiro Nilton** pede o processo do EIV para
186 analisar. Em seguida inicia-se a apresentação de defesa pela implantação do
187 loteamento, conforme **quinto ponto da pauta**, que é feita pela **arquiteta urbanista**
188 **Gabriela Montenegro** esclarece que a CIPASA é uma empresa de urbanização, com
189 mais de vinte anos de existência e que trabalha transformando grandes áreas
190 urbanizáveis em loteamentos. Diz que a empresa atua em nível Brasil, além de outras
191 informações. Diz que a empresa é séria e que antes de qualquer proposta é feito um
192 diagnóstico nas regiões em que se propõe o loteamento. Diz que a empresa tem uma
193 solidez financeira para que todos os serviços sejam concluídos. Diz que a empresa
194 trabalha com três tipos de produtos, sendo loteamento aberto, loteamento fechado e
195 bairros inteligentes. À partir daí a arquiteta expõe através de imagens os estudos
196 técnicos e coloca-se à disposição para qualquer dúvida. Na sequência o **Engenheiro**
197 **Ambiental, Felipe Zaidam** que também integra a equipe da CIPASA, continua a
198 apresentação explanando sobre os cuidados em seus diversos aspectos, que o
199 empreendimento terá junto ao Meio Ambiente. A **Presidente Emilene** coloca em
200 votação, uma vez que ninguém se manifestou. A **Conselheira Isabela** diz que não se
201 sente segura em votar favorável ao deferimento da instalação do loteamento, uma vez
202 que ela conhece bem a região, dizendo que o trânsito ali é complicado e diz não
203 entender a proposta do binário. **Antonio Macedo** explica sobre o trajeto do binário,
204 com sinalização semafórica. **O Servidor Marco Aurélio Bogado** também esclarece
205 sobre o binário, dizendo que as diversas alternativas apresentadas com o conjunto
206 semafórico para evitar o impacto, resolvem. A **Conselheira Isabela** tem a
207 preocupação com o que vai ser feito até chegar a Avenida Aristides Campos. Diz que
208 ainda não está entendendo, já que as ruas são estreitas até chegar a Avenida. **O**
209 **Conselheiro Nilton** solicita que contemple o Colégio Ipê e pede para aumentar a
210 forma de apresentação. Diz que a apresentação está linda, mas a forma de apresentação
211 não está clara em relação ao colégio. A **arquiteta** explica o trajeto proposto para
212 atender o binário. Salienta em dizer que será providenciado a recuperação de três
213 vias para melhorar o acesso. Diz que hoje todo o acesso se faz pela Rua Cornélio
214 Arruda e que a proposta é utilizar outras ruas para evitar somente o uso de entrada e
215 saída pela Rua Cornélio Arruda. **O Secretário Braz Barros** diz querer entender o
216 que a COMTEC está recomendando, uma vez que faltou algum detalhe técnico para
217 melhor entendimento. Diz que, se a COMTEC tem convicção na aprovação, que não
218 existe problema em aprovar, não tenho problema nenhum em votar favorável. Diz
219 também que isso não tira a prerrogativa dos conselheiros questionarem. **O**
220 **Conselheiro Rogério Casaes** pergunta se foi solicitado o pedido de audiência
221 pública. **O Secretário Cidinei Rodrigues** esclarece que o processo de loteamento
222 esta sendo analisado a mais de um ano. Diz que podem está pensando que a
223 apresentação foi um tanto rápida. Diz que a Prefeitura tem uma equipe técnica que
224 faz essa análise e está discutindo este processo a quase um ano. Diz que o EIV,

225 também da mesma forma foi apresentado e feito conforme determinado por lei.
226 Continua informando que o requerente protocola o pedido de Termo de Referencia e
227 a Comissão Técnica Consultiva, COMTEC, elabora o Termo para o empreendedor
228 elaborar o EIV, que é submetida a análise dessa comissão. Informa que a COMTEC
229 tirou um grupo especial que faz a análise desse EIV para que tenha uma resposta um
230 tanto mais rápida nesse procedimento. Esclarece que esta Comissão é determinada
231 por lei, que tem previsão legal para atuar. Diz que é feita a análise e recomenda-se.
232 Diz que a Comissão elaborou o parecer que foi apresentado, com a preocupação do
233 não atendimento de um item, mas que os demais itens foram atendidos. Diz que
234 quando fala-se que vai trazer um impacto, o que a própria COMTEC informou, mas
235 que também está dando a solução viável para que o empreendimento aconteça, já que
236 é uma prerrogativa do grupo que analisa e delibera. Dessa forma, uma vez
237 entendendo que o empreendimento necessita de sistema viário mais apropriado, foi
238 onde juntamente com a COMTEC, que a equipe técnica que trata do transito na
239 SEMDURB, e também juntamente com os profissionais da empresa elaboraram esta
240 solução. Diz não conseguir entender, quando fala-se que não conseguiram entender a
241 proposta do binário. A explicação da equipe está de forma muito simples para
242 entender. Diz também que quando a COMTEC preocupada com os impactos que
243 poderiam ser causados pelos usuários do sistema viário decidiu trabalhar com as
244 comissões e que junto com a secretaria decidiram pelo TACA, em relação a
245 contrapartida, conforme lido pelo parecer. Se o município tem uma equipe técnica
246 que analisa, que mostra que dar um parecer técnico a respeito do empreendimento,
247 não estamos fugindo daquilo que é determinado por lei e não está sendo de forma
248 alguma algo que falta nessa apresentação. Diz que se foi apresentado todo o serviço
249 que será feito pelo empreendedor, como medida compensatória, totalizando um valor
250 de contrapartida de R\$ 798.197,96, aí então cabe ao CPDM, juntamente com a
251 Comissão Técnica, a elaboração de um TACA, Termo de Ajuste de Conduta
252 Administrativo, que será fiscalizado pelo CPDM. Lembrando que toda estas
253 melhorias e investimentos no entorno, o município exigiu que a contratação será feita
254 por eles, mas a fiscalização será pelo município. A Secretaria Municipal de obras, que
255 é responsável pelos serviços de obras, juntamente com Secretaria Municipal de
256 Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou seja, o município de
257 forma geral estará fiscalizando esse trabalhos pela empresa contratada pelo
258 empreendedor. **O Secretário Cidinei** ainda diz que o relatório da COMTEC sugeriu
259 que seja feito um TACA e fiscalizado pelo CPDM, que será emitido e apresentado em
260 outra reunião, uma vez que dependia desta reunião para elaboração do Termo. Quanto
261 a aprovação do EIV pode ser votado hoje aqui nesta reunião. **A Conselheira Emilene**
262 coloca em votação o parecer da COMTEC que fica da seguinte forma: 10 votos
263 favoráveis, 02 votos contra e 01 abstenção. **O Conselheiro Nilton Costa** justifica o
264 voto, por não está seguro em votar, uma vez que por ter faltado alguns itens no
265 projeto, ou seja não existe via coletora de acordo com o que é determinado pelo
266 PDM. É muito complicado fazer uma votação favorável quando está faltando alguma
267 coisa no projeto que é exigido por lei. Não estou querendo inviabilizar
268 empreendimento, mas agora estou inseguro. Também a falta da contemplação do
269 colégio Ipê, que contribui para eu não votar favorável. **A Conselheira Emilene** diz

270 que o município fica responsável pela cobrança do TACA, inclusive se o Colégio Ipê
271 não está contemplado o TACA, tem que ser contemplado, porque de fato nós que
272 circulamos nas vias ali existentes sabemos que tem problema no trânsito, então
273 alguma coisa tem que ser feita. **O terceiro ponto da pauta** é apresentado pela
274 **Conselheira Renata Fiório** diz que o GT está encontrando dificuldades de entregar
275 os relatórios juntos, já que são dois processos, sendo um entre os bairros Abelardo
276 machado e Santa cecília e o outro próximo ao bairro Coronel Borges. Queria pedir se
277 posso dividir as análise, porque um relatório já temos condições de entregar, faltando
278 pouca coisa. O outro estamos encontrando dificuldade, porque dependemos de outras
279 análises, já que vai ter que expandir os bairros. É preciso justificar melhor a
280 preposição do grupo, por isso necessita-se de mais prazo. **A Conselheira Emilene**
281 pergunta se o CPDM aceita o pedido de mais prazo. O CPDM diz que sim. **A**
282 **Conselheira Renata** diz que precisa de alguns dados que é só copilar e enquadrar no
283 relatório Di que o grupo já fez 06 reuniões ordinárias, e algumas extraordinárias, mas
284 são duas situações bastante complexas e que inclusive faltam alguns dados por conta
285 da construção da ponte que fará ligação das rodovias. Diz que só agora conseguiram
286 o traçado com o projeto e que e precisam locar exatamente as áreas, porque o GT não
287 gostaria de trazer uma situação pontual, em cima só do loteamento proposto, mas um
288 traçado que pusesse ampliar o zoneamento. **A Conselheira Emilene** pede aos
289 conselheiros que tiverem contatos com os novos conselheiros que tomarão posse em
290 setembro, que façam o convite para que eles possam comparecer na próxima reunião
291 de agosto, onde eles venham tomar conhecimento das matérias que estão sendo
292 apresentadas, porque precisamos finalizar esses assuntos. Assim eles não vão ficar tão
293 perdidos nos estudos. Os que já vem acompanhando não tem direito a voto, mas que
294 tenham conhecimento do projeto de vocês. Diz que irá encaminhar convite através de
295 mail, mas vocês podem fazer o convite. **O quarto ponto da pauta** é apresentado
296 pela **Conselheira Renata Fiório** que lembra de uma nova proposta apresentada pelos
297 arquitetos, onde demanda estudo, até porque o assunto é complexo e precisa-se de
298 mais um debate. Diz que o Secretário cidinei pediu um estudo de impacto econômico
299 nas regiões e que o GT também pediu a localização das áreas remanescentes desses
300 bairros. Pede mais prazo para entregar o relatório. **A Conselheira Emilene** diz que o
301 prazo é aceito e apresenta **o sexto ponto da pauta** sobre informes, onde diz que a
302 feira de negócios está acontecendo no Perim Center e convida todos a conhecer as
303 novidades do mercado, inclusive do curso profissionalizante. Encerra-se a reunião às
304 17:30h.-----

305

306 01) Flávio Figueiredo Fricks _____

307 02) Cora Augusta Duarte Aguiéiras _____

308 03) João Luiz Silva _____

309 04) Ruberval da Silva Rocha _____

310 05) Chrispiniano Francisco dos Reis _____

- 311 06) Isabela Romaneli Garschagem _____
- 312 07) Luiz Rogério Ramos Casaes _____
- 313 Alex Antônio Lamonato _____
- 314 08) Nilton Costa Filho _____
- 315 Renata Sabra Baião Fiório Nascimento _____
- 316 09) Jacqueline Picole Blunck _____
- 317 10) Yuri Gagarin Sabino _____
- 318 11) Cidinei Rodrigues Nunes _____
- 319 Ilvene Marise Rodrigues dos Santos _____
- 320 12) Michele Rodrigues Santana _____
- 321 13) Antônia Marcela Minto Brito _____
- 322 14) Ricardo Coelho de Lima _____
- 323 Elisângela Dos Anjos Silva _____
- 324 15) Fabiana Ramos Dias Caçador _____
- 325 16) Emilene Rovetta da Silva _____
- 326 17) Marco Antônio Carvalho de Oliveira _____
- 327 18) Paulo César dos Santos _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 030/2013 – Registro de Preços

Objeto: Aquisição de Lanche e Marmitex.

Dia: 24/09/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/09/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO -FMS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 049/2013 – Registro de Preços

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Dia: 27/09/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de Setembro de 2013.

ANDRÉIA FEU QUARESMA PACHECO
Pregoeira

RETIFICAÇÃO II DO PREGÃO Nº. 032/2013 - SRP - FMS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a Retificação II do Pregão nº. 032/2013 - SRP, cujo objeto consiste na Aquisição de Material Hospitalar (Detergente Enzimático, Indicador Químico, Teste Bowie Dick, Teste Desafio) com fornecimento de equipamentos em comodato. A abertura será no dia 30/09/2013 às 09horas. O Edital completo com a retificação à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de Setembro de 2013

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

REALIZAÇÃO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 051/2013

Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificante Automotivo.

Dia: 24/09/2013 - **Hora:** 10:30 horas.

Pregão nº. 052/2013

Objeto: Aquisição de Camisa, Tecidos e Toalha.

Dia: 24/09/2013 - **Hora:** 14:30 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,10/09/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FMS

Edital de Pregão 040/2013

Processo nº 51-22105/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, para Realização do Evento Referente ao 4º Encontro da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (RNP+) de Cachoeiro de Itapemirim.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Núcleo Negócios e Serviços Ltda	R\$	17.400,00
Total do Processo Licitatório	R\$	17.400,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de Setembro de 2013

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

FENIX IMUNIZAÇÃO E AGRICULTURA LTDA, CNPJ Nº09.524.409/0001-81, torna publico que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO por meio do protocolo Nº 23497/2013, para atividade 24.04 – Desinsetização, fumigação e expurgo, com atividades executada exclusivamente nos limites do território do município. Localizada na Rua Apostolo Bartolomeu, Nº 34 a 36, Rui Pinto Bandeira – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF:0329

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM